

IMÓVEL: UM TERRENO designado por Lote 35 da Quadra "D" do loteamento denominado JARDIM SAN DIEGO, nesta cidade, assim descrito e caracterizado: 6,00m de frente para a Rua 5; 6,00m nos fundos, confrontando com a Quadra I do Jardim Nova Mercedes; 25,92m do lado direito, confrontando com o lote 36; 25,99m do lado esquerdo, confrontando com o lote 34, com a área de 155,75m<sup>2</sup>.

REGISTRO ANTERIOR: R.06/119.468 em 29/01/1999 deste Registro de Imóveis.

PROPRIETÁRIA: CLINICA DE REPOUSO E EMPREENDIMENTOS QUI SI SANA S/A, com sede nesta cidade, na Rua Barão de Jaguará nº 1121, Conjunto 15, Centro, inscrita no CNPJ nº 44.590.479/0001-39.

Campinas, 21 de junho de 2000.

O Oficial,

EDUARDO DE OLIVEIRA NASTRI  
Substituto do Oficial

R.01/134.276, em 21 de junho de 2000.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

Por Instrumento Particular de Venda e Compra com força de Escritura Pública, nos termos da legislação pertinente ao SFH, assinado nesta cidade em 25/05/2000, a proprietária CLINICA DE REPOUSO E EMPREENDIMENTOS QUI SI SANA S/A, já qualificada, TRANSMITIU POR VENDA o imóvel objeto desta matrícula a DEOLINO PEREIRA DA COSTA NETO, técnico eletrônica, RG nº 206228739-SSP-SP, CPF nº 171.934.468-00 e sua mulher MARIA HELENA SOARES DA COSTA, do lar, RG nº 24458364X-SSP-SP, CPF nº 120.714.314-98, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Rodolfo Panoni nº 429, Jd. Santa Cruz, pelo valor de R\$9.668,44. Sendo que a vendedora deixou de apresentar as Certidões Negativas de Débitos do INSS e da Receita Federal em virtude de ter declarado que o imóvel desta matrícula não faz parte de seu Ativo Permanente.

O Substituto

PEDRO SERGIO DE ALMEIDA

Substituto

R.02/134.276, em 21 de junho de 2000.

TÍTULO: HIPOTECA.

Pelo Instrumento Particular referido no R.01, os proprietários DEOLINO PEREIRA DA COSTA NETO e sua mulher MARIA HELENA SOARES DA COSTA, já qualificados, DERAM o imóvel objeto desta matrícula, em PRIMEIRA E ESPECIAL

Vide Verso

HIPOTECA em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ n° 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida contraída no valor de R\$25.846,63, pagável através de 240 prestações mensais, à taxa anual de juros nominal de 6,0000% e efetiva de 6,1677%, pelo Sistema de Amortização - SACRE, vencendo-se a primeira prestação de acordo com o disposto na Cláusula Sexta do Instrumento, no valor inicial de R\$310,37. Sob as demais cláusulas e condições constantes do Instrumento Particular, que fica microfilmado neste Registro de Imóveis sob n° 256.262, nesta data. (Conf.NDS) VAN.

O Substituto *Pedro Sérgio de Almeida* PEDRO SÉRGIO DE ALMEIDA  
Substituto

AV.03/134.276, em 28 de dezembro de 2001.  
A Rua 05, para a qual faz frente o imóvel objeto desta matrícula, atualmente denomina-se RUA ATHOS ASTHOLFI, conforme Lei Municipal n° 10.091 de 17/05/1999.  
A Escrevente *Alexandra C. F. D. Teixeira* Alexandra C. F. D. Teixeira.

AV.04/134.276, em 28 de dezembro de 2001.  
De conformidade com requerimento assinado nesta cidade, em 30/11/2001, com firma reconhecida no 5° Tabelionato local, procede-se esta averbação para constar que no imóvel objeto desta matrícula FOI EDIFICADO UM PRÉDIO RESIDENCIAL que recebeu o n° 145 pela Rua Athos Astholfi, nesta cidade, com área construída de 47,54m², conforme Certificado de Conclusão de Obra sob n° 1082/1, expedido em 24/10/2001, pela Prefeitura Municipal local, quite com o INSS, conforme Certidão Negativa de Débito - CND sob o n° 021012001-21036010, expedida em 28/11/2001 pela Agência local daquele Órgão. Atribuiu-se à construção o valor de R\$12.804,89. Valor de R\$17.028,83 (PINI - SET/01). (Conf.RL) RL.

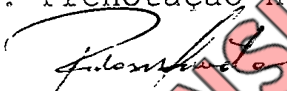
A Escrevente *Alexandra C. F. D. Teixeira* Alexandra C. F. D. Teixeira.

AV.05, em 23 de março de 2.017.  
De conformidade com a Certidão (PH000156474) emitida nos termos do Provimento CGJ 22/12 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, datada de 20/03/2017, expedida pelo Juízo da 2ª Vara Cível desta Comarca, extraída dos autos de Execução Civil - processo n° 0063997-23.2011.8.26.0114, movida pela

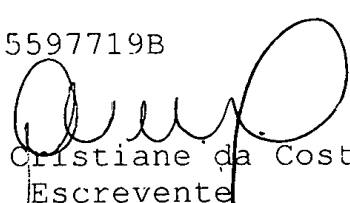
Vide Folha 002



exequente **MALHARIA CAMPINAS EIRELI ME**, inscrito(a) no CNPJ n° 05.040.585/0001-97, contra a executada **HELLEN COMERCIO & CONFECÇÕES LTDA ME**, inscrito(a) no CNPJ n° 05.758.993/0001-89, foi determinada a presente averbação para constar que a PARTE IDEAL de 50% do imóvel objeto desta matrícula FOI PENHORADA, para garantia da execução da dívida no valor de R\$49.365,54, sendo nomeada como fiel depositária Maria Helena Soares. Pela R.Decisão do Juízo datada de 14/05/2014 foi decretada a responsabilidade patrimonial da sócia da executada MARIA HELANA SOARES DA COSTA. (Conf.PSA). Prenotação n° 573.182 de 16/03/2017.

  
Pedro Sérgio de Almeida  
Substituto

AV.06, em 27 de junho de 2019.  
De conformidade com a Certidão (PH000271107) emitida nos termos do Provimento CGJ 22/12 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, datada de 10/06/2019, expedida pelo Juízo da 9ª Vara Cível do Foro Central desta Comarca, extraída dos autos de Execução Civil - processo n° 00020093020138260114, movida pela exequente **ELIZABETH TRABULSI GABRIEL**, inscrito(a) no CPF/MF n° 212.544.718-55, contra os executados **DEOLINO PEREIRA DA COSTA NETO**, inscrito(a) no CPF/MF n° 171.934.468-00, e **MARIA HELENA SOARES DA COSTA**, inscrito(a) no CPF/MF n° 120.714.318-98, foi determinada a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula FOI PENHORADO, para garantia da execução da dívida no valor de R\$19.822,89, sendo nomeados como fieis depositários os executados. (Conf.PSA)DAO. Prenotação n° 623.366 de 10/06/2019.  
Selo N°: 113274331000AVM105597719B

  
Thais Cristiane da Costa  
Escrevente

**Av.07 - em 04 de setembro de 2019 - PENHORA**

Pela Certidão de Penhora (Protocolo PH0000282707) emitida em 21/08/2019, pelo 2º Ofício Cível desta Comarca, extraída dos autos de Execução Civil processo n° 0063997-23.2001.8.26.0114, figurando como exequente **MALHARIA CAMPINAS EIRELI - ME** e como executada **HELLEN - COMERCIO & CONFECÇÕES LTDA - ME**, procede-se esta averbação para constar que a PENHORA objeto da

continua no verso

AV.05, recai sobre a totalidade do imóvel desta matrícula, conforme Decisão proferida em 22/04/2019, pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, Dr. Fabricio Reali Zia. Prenotação: 627.673 em 22/08/2019. Selo Digital: 11327433100000021237819J. Eu *Pedro Sergio de Almeida*, Pedro Sergio de Almeida - Substituto.

**PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 21,55**

Visualização disponibilizada em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)